



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019– Lei Orçamentária Anual para 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$12.295,92 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1236503001.014 – Aquisição de Equipamentos PAR/2019**

2285-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....		R\$12.295,9	

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 12.295,92**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio “aquisição de equipamentos PAR.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos PAR” no valor de R\$12.295,92 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Equipamentos PAR”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 17 de Junho de 2020.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**